



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 152 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caxambu, de acordo com a Lei Municipal nº. 2652/2020 e Decreto Municipal nº 2673/2020, sob a presidência dos primeiro, os abaixo relacionados:

Representantes da Central de Ordem Pública e Defesa Civil:

Titular: Guilherme José Pereira

Suplente: Joaquim Luiz dos Santos Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Efetivo: Amaro Gadbem

Suplente: João da Silva Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Efetivo: Caio Rafael Silveira

Suplente: Sonia Maria Araújo Messias

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Efetivo: Emanuel Ferreira Porto

Suplente: Bruno Tavares Fernandes Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos:

Efetivo: Carlos Henrique de Carvalho

Suplente: Elias Maciel da Silva

h

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Marcos de Oliveira dos Santos

Suplente: Amanda Silva Santos

Representantes de órgãos militares:

Efetivo: Capitão PM Reginaldo Resende Botelho

Suplente: Sargento PM Mauricio Antonio da Silva

Representante de áreas de risco de desastres:

Associação Comunitária

Efetivo: Sebastião Sergio da Silva

Especialistas de notório saber:

Efetivo: Greicelaine Aparecida Soares Martins

Suplente: Pedro Henrique de Lima Loesch

Art 2º - O mandato dos integrantes do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada sua recondução.

Art 3º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil desempenharão suas atividades sem prejuízos aos cargos ou funções que ocupem, da remuneração e respectivos direitos à conta do órgão representado, porém, não fazendo jus a nenhum tipo de remuneração ou gratificação especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 30 de junho de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças